

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedido à empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL: Tenda Operadora de Transporte Multimodal Ltda.
CNPJ: 07.742.393/0001-58
COTM Nº: 0189-0506
VALIDADE: 25/05/2016
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas